

Posicionamento

A desnutrição é um problema grave, complexo e altamente dispendioso para a economia e para a saúde de um país. A prevenção da desnutrição evita sofrimento, diminui tempos de internamento, contribui favoravelmente para o tratamento da doença aguda e o controlo da doença crónica e tem um impacto significativo na diminuição da morbilidade e mortalidade da população.

Quando instalada, o seu tratamento deve ser precoce e efetivo, apoiado numa base de diagnóstico e identificação, que permita dirigir a terapêutica nutricional às causas e aos objetivos delineados para cada situação particular.

A desnutrição constitui uma das causas de readmissão hospitalar, com custos associados para a saúde e para a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde. Os cuidados nutricionais são um direito, que deve ser reconhecido de forma urgente e responsável, integrados como parte do tratamento e da terapêutica instituídos.

Em Portugal, foram dados já alguns passos importantes no que se refere ao reconhecimento da identificação precoce do risco nutricional como um fator fundamental numa estratégia de ganhos em saúde. Uma recomendação inicialmente aplicada aos cuidados hospitalares, que mais recentemente foi alargada a todos os níveis de cuidados, pelo Despacho n.º 9984/2023, de 27 de setembro. Pese embora, e apesar da recomendação emanada deste diploma, a capacidade instalada de nutricionistas no terreno é limitada em todos os níveis de cuidados, constituindo um obstáculo importante à sua implementação efetiva e eficaz. Cumulativamente, também o acesso a produtos de nutrição entérica e parentérica, fundamentais para o tratamento de carências nutricionais instaladas, nomeadamente por alterações da ingestão alimentar provocadas por doenças neurológicas, AVC, anorexia, obstrução do esófago ou orofaringe devido a tumores, doenças inflamatórias do intestino ou situações clínicas que conduzem ao aumento de necessidades nutricionais é um problema do nosso país, em contraste com a generalidade dos países europeus, onde a comparticipação destes produtos é uma realidade há largos anos.

Com o aumento da prevalência da desnutrição e do número de doentes crónicos, é fundamental a melhoria dos cuidados nutricionais disponíveis, garantindo uma intervenção nutricional precoce e efetiva dos doentes em risco nutricional ou desnutridos, permitindo um acompanhamento nutricional individualizado e minimizando os efeitos nefastos da desnutrição.

A Ordem dos Nutricionistas defende a comparticipação de nutrição entérica e parentérica em regime de ambulatório, como forma de combate à desnutrição, suas implicações para a saúde e consequências económicas para o País. E considera urgente a materialização da comparticipação, permitindo assim cuidados de saúde acessíveis a toda a população, não marginalizando os cidadãos com menos recursos a uma condição desigual.

Num momento em que existem projetos legislativos tendentes a tentar colmatar as insuficiências que persistem, numa abordagem pró-ativa e preventiva de fenómenos de desnutrição como consequência de patologias, crónicas ou não, a Ordem dos Nutricionistas considera pertinente que se dê um sinal firme de compromisso com as melhores práticas internacionais, colocando-se ao lado da aprovação de um diploma o mais abrangente possível, julgando igualmente que este é o momento certo para o efeito.

Liliana Sousa, Bastonária da Ordem dos Nutricionistas